



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 29 de agosto de 2016

Ano VI - Edição nº 00580 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4AC11D143B2C97A5A47AC3DC4270073

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Decreto No. 23 de 12 de agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 23 de 12 de agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

Fonte: 29 56.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 56.000,00

Total da Unidade R\$ 56.000,00

Valor Total R\$ 56.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 56.000,00

Dotações Anuladas

03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Fonte: 29 56.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 56.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Total da Unidade R\$ 56.000,00

Valor Total R\$ 56.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco
PREFEITO(A) MUNICIPAL